

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1487**

*de 16 de abril de 2010*

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E BENEFICENTE CAMISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, com fim específico de custear despesas com manutenção e aluguel de equipamentos, bem como, aluguel de imóvel.*

**Parágrafo único.** . *A Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Camisão, se obriga a ceder espaço na grade da Rádio FM Cidade às Associações de Moradores, Sindicatos ou qualquer outra entidade beneficente representativa.*

**Art. 2º..** *O repasse da quantia mencionada acima, será efetuado em 10 (dez) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até a data de 30.03.2010, e as demais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês subsequente, finalizando a última parcela em Dezembro de 2010.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 16 DE ABRIL DE 2010.*

***CARLOS AMÉRICO GRUBERT***

***Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1487/2010 - 16 de abril de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*